



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO REGIONAL DE CAMBÉ**  
**2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMBÉ - PROJUDI**  
**AV. Roberto Conceição, 532 - Jd. São José - Cambé/PR - CEP: 86.192-900 - Fone: (43) 3572-9202 - E-mail: camb-2vj-s@tjpr.jus.br**  
**Autos nº. 0002544-34.2021.8.16.0056**

Processo: 0002544-34.2021.8.16.0056

Classe Processual: Execução Fiscal

Assunto Principal: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Valor da Causa: R\$9.980,19

Exequente(s): • Município de Cambé/PR

Executado(s): • ESPÓLIO DE ALCIDES CAMPANELLI representado(a) por Maria Helena de Andrade Campanelli

Ante à apresentação de pagamento da totalidade do cálculo elaborado pela Contadoria Judicial em seq. 103.1, determino:

I. **Cancele-se o leilão do imóvel agendado para 14.05.2024, bem como, intime-se o leiloeiro judicial com urgência para a devida ciência do cancelamento.**

II. Habilite-se o Dr. MARCO ANTÔNIO DE ANDRADE CAMPANELLI, como terceiro interessado atuando em causa própria;

II.1. Intime-se para que apresente o comprovante do depósito judicial, posto ser necessário para cadastro no Sistema integrado com a CEF.

III. Apresentado o comprovante e havendo saldo na conta judicial, expeçam-se os alvarás para a conta bancária de governo do Município de Cambé, da ag. 0384 da CEF, sendo: conta bancária 2-5 (principal) e conta bancária 71014-6 (honorários);

III.1. Comprovado o levantamento dos valores, expeça-se ofício para a quitação das custas processuais devidas.

Intimações e diligências necessárias.

**Cambé, datado e assinado digitalmente.**

**Ricardo Luiz Gorla**  
**Juiz de Direito**

